



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 103/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 3091/2021, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): Antônio Aires da Silva, PIS nº 12002750582, matrícula nº 0002, Cargo de Motorista. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 3091/2021.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS/CPF Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
LUCIMAR DE SOUZA RIBEIRO AIRES	124.85922.48.0	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIA
PAULO RICARDO AIRES	447.315.138-71	FILHO	DETERMINADO	PROVISÓRIA

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 05/06/2021.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 01 de julho de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária